



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 21.0.000012014-3  
**INTERESSADO** ASPRE, NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL  
**ASSUNTO**

**Decisão N° 2554 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação do consultor técnico **Dr. Rodolfo Petrelli**, para desenvolver a **CONSULTORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL (NAPsi) DO TRABALHO NO PODER JUDICIÁRIO**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, na modalidade EAD.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3772384) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3760648), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 40442 / 2021, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3772385), visando à contratação do consultor técnico **Dr. Rodolfo Petrelli**, para desenvolver o Planejamento e Implementação do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial do Trabalho no Poder Judiciário- NAPsi, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, por 20 horas mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta sob o evento nº 3743195.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. DCC para providências pertinentes à contratação; e
2. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à DEESMAT para ciência e acompanhamento do feito.

**Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 29/06/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3772386** e o código CRC **9EA284FC**.